



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2011, QUE FAZEM ENTRE SI A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** E **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APP**A, entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, CNPJ nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada **APP**A, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG nº 11.838.087-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico, Engº Paulinho Dalmaz, portador do RG nº 877.637-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica, Sr. Marcio Cristiano Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC sob nº 17.115, tendo em vista o contido nos protocolados nºs **11.031.759-0** e **11.738.119-6**, Pregão Presencial nº 007/2011-APPA, devidamente autorizado pelo Governador do Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2012, assina com a **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.998.921/0001-85, estabelecida na Rua Mariano dos Santos, 422, Bairro Estância Pinhais, CEP: 83.323-120, em Pinhais- PR, Fone: (041) 3667-1608, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pelo Sr. Ari Valdir Nascimento Lopes, portador do RG sob nº 3.160.628-4-SSP/PR e CPF/MF sob nº 428.155.419-04, o presente Termo Aditivo ao contrato nº 053/2011, sujeito às normas das Leis 8.666/93 e Estadual nº 15.608/07 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 053/2011, nos termos do Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de janeiro de 2013, ficando fixada a data do término dos serviços para o dia 09 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:** - R\$ 466.000,000 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).



**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS:** - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, estão previstos no orçamento da **APPA**, conta rubrica nº 7731.0000.4312.3390.3904-258, tendo a Nota de Empenho o nº

**CLÁUSULA QUARTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2013.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

**MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

**ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES**  
REPRESENTANTE DA ARI VALDIR N. LOPES

TESTEMUNHA  
RG: 5.719.415-4

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8 M.